



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1036

*PUBLICADO NO JORNAL  
DIÁRIO DE PARANÁ  
ED. 384*

**SÚMULA: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA 'JOAQUIM GONÇALVES, NA CONTINUIDADE DA RUA CHILE ENTRE A AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO E ALAMEDA WASHINGTON LUIZ, DO MUNICÍPIO".-**

**"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

**ARTIGO 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar de "JOAQUIM GONÇALVES", a Travessa existente no final da Rua Chile, entre a Avenida Marechal Floriano Peixoto e Alameda Washington Luiz , no Bairro Socomim do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 1995.**

**PAULO CEZAR NOCÉRA**  
Prefeito